



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-7156 - E-mail: posgradla@ufv.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (MESTRADO)
PROCESSO SELETIVO/2023

EDITAL N.º 01/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICAS** as inscrições para a realização do **Processo Seletivo, Turma 2023**.

1) INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

1.1 Histórico

1.1.1 A CAPES/MEC, na 102ª Reunião do Conselho Técnico Científico (CTC), ocorrida no período de 21 a 25 de julho de 2008, aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em nível de Mestrado, e atribuiu **conceito 4** ao referido Programa de *Stricto Sensu*. As atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras se iniciaram em março de 2009.

1.2 Objetivos

1.2.1 O Programa de Pós-Graduação em Letras tem por objetivo a formação de pessoal qualificado técnica e cientificamente para o exercício de atividades profissionais de ensino e pesquisa em **Estudos Literários** e em **Estudos Linguísticos**, visando ao avanço do conhecimento nessas áreas.

1.3 **Curso oferecido:** Mestrado Acadêmico em Letras.

1.4 **Duração do curso:** Mínimo de 12 e máximo de 24 meses.

1.5 **Público-alvo:** Graduados em Letras e áreas afins.

1.5.1 Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação em Letras os candidatos que tenham curso de nível superior, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes e afins ao Programa pleiteado.

1.6 Linhas de Pesquisa do Programa

1.6.1 Área de Estudos Literários

1.6.1.1 **Linha de Pesquisa 1 - Literatura, Cultura e Sociedade:** Essa linha de pesquisa volta-se para o estudo das relações entre a Literatura e a Cultura e se abre para um processo teórico-crítico de estudo da literatura a partir da interlocução com outros sistemas artísticos e de conhecimento humano: Antropologia, Psicanálise, Ensino, Religião, História, Política, Sociologia, Economia, Direito e Artes. Investe-se, assim, na possibilidade de estudar o fenômeno literário a partir da construção das identidades, da memória e dos espaços simbólicos, buscando o entendimento das interações entre práticas sociais, artísticas e culturais.

1.6.2 Área de Estudos Linguísticos

1.6.2.1 **Linha de Pesquisa 2 - Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas:** Essa linha de pesquisa tem por objetivo o estudo de questões teóricas e empíricas sobre formação de professores e ensino e aprendizagem de línguas (materna/estrangeira/adicionais) dentro da Linguística Aplicada, com foco nos seguintes aspectos comuns ou diferentes projetos que integram a linha: formação de professores, emoções, motivação, identidades e crenças de professores e alunos a respeito da aprendizagem de língua materna, estrangeira e/ou adicionais, formação de professores e ensino e aprendizagem de LIBRAS, aquisição

e desenvolvimento de línguas adicionais.

1.6.2.2 **Linha de Pesquisa 3 - Estudos do Texto e do Discurso:** Essa linha de pesquisa reúne abordagens do discurso e do texto, refletindo a natureza diversificada desses objetos e os múltiplos interesses que neles são projetados, assim como a variedade de pressupostos teórico-metodológicos adotados para o seu tratamento. É dada ênfase a pesquisas em torno de práticas discursivas, tais como: acadêmica, publicitária, política, jornalística, jurídica, religiosa, digital, de divulgação científica, entre outras, levando-se em conta as dimensões linguísticas, argumentativas, psicossociais, críticas e sociocognitivas. São enfatizadas, igualmente, pesquisas que reflitam sobre as relações entre leitura e produção de textos em perspectivas multimodais e interacionistas.

1.7 Professores Orientadores do Programa

1.7.1 Os professores por linhas de pesquisa, projetos e temas para orientação para este edital podem ser consultados no quadro 1 presente no anexo III deste edital.

2) INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela Internet, acessando o sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS, no endereço eletrônico: <https://www.gps.ufv.br/editais/410/>
- 2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 3 e subitens deste Edital, digitalizados, no período de 18h 00min de 07 de outubro de 2022 até 18h 00min de 11 de novembro de 2022.
- 2.3 Para se inscrever, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais). Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 2.4 O candidato, cuja situação econômica justifique a gratuidade, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, anexando no sistema GPS, no período de 18h 00min de 07 de outubro de 2022 até 18h 00min de 14 de outubro de 2022, o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único). O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no sistema GPS e divulgado no dia 17 de outubro de 2022, no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>.
- 2.5 O candidato interessado na isenção do pagamento de taxa de inscrição para doadores de medula óssea deverá anexar no sistema GPS, no período de 18h 00min de 07 de outubro de 2022 até 18h 00min de 14 de outubro de 2022, o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME. O resultado da isenção da taxa de inscrição será informado ao candidato no sistema GPS e divulgado no dia 17 de outubro de 2022, no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>.
- 2.6 No ato da inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras, no endereço eletrônico <https://www.gps.ufv.br/editais/410/>, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:
- 2.6.1 Ampla Concorrência;
- 2.6.2 Vagas reservadas para ações afirmativas:
- 2.6.2.1 Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- 2.6.2.2 Pessoas com deficiência;
- 2.6.2.3 Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência.
- 2.7 Para concorrer às vagas reservadas nas modalidades 2.6.2.1 e 2.6.2.3, o candidato deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019.
- 2.8 Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidades 2.6.2.2 e 2.6.2.3, O candidato deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, nas Resoluções do CEPE nº 10, de 2018 e nº 8, de

2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- 2.9** A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.
- 2.10** De acordo com a Lei 12.711/2012, faz jus ao ingresso pela política de cotas raciais apenas candidatos de nacionalidade brasileira.

3) DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1** Formulário próprio de inscrição, de preenchimento automático disponível em: <https://www.gps.ufv.br/editais/410/>;
- 3.2** Pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais);
- 3.3** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:
SWIFT: BRASBRRJBE (Não precisa informar número de conta bancária)
IBAN: BR450000000004280003330010C1
BANCO: Banco do Brasil S/A
NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa
ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900
- 3.4** Pré-projeto de Pesquisa, de autoria do candidato, com tamanho mínimo de 09 e máximo de 12 páginas, que deverá ser redigido em português, incluindo, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) Capa com a área de concentração, a linha de pesquisa do PPGLETRAS à qual o candidato pretende se vincular (assim como é facultativa a indicação de três possíveis nomes para orientação), e com o título do pré-projeto; (ii) Introdução; (iii) Objetivos; (iv) Justificativa; (v) Metodologia; (vi) Referencial Teórico e (vii) Referências Bibliográficas, de acordo com as normas atualizadas da ABNT. O texto deverá ser digitado em espaço 1,5, Arial 11, página tamanho A4 e margens superior, inferior, direita e esquerda de 3 cm e salvo em formato PDF. Em respeito ao interesse público, os orientadores do PPGLETRAS não auxiliarão os candidatos na elaboração dos Pré-projetos de Pesquisa;
- 3.5** Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação em Letras ou áreas afins. Caso emitido pela UFV, não precisa ser autenticado. No caso de o candidato, no ato da inscrição, possuir apenas o certificado de conclusão do curso, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia autenticada de seu Diploma no ato da matrícula. No caso de estar concluindo a graduação, poderá se inscrever no processo seletivo, apresentando uma declaração da Instituição de Ensino Superior, mencionando que a colação de grau ocorrerá antes do processo de matrícula do Curso de Mestrado em Letras. Para o candidato estrangeiro, será de sua responsabilidade apresentar à Diretoria de Registro Escolar a cópia revalidada do seu Diploma no ato da matrícula;
- 3.6** Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação. Se emitido pela UFV, não precisa ser autenticado;
- 3.7** *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, organizado conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- 3.8** Uma foto 3x4 recente;
- 3.9** Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.10** Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e do CPF juntos, no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- 3.11** Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
- 3.12** Título Eleitoral (frente e verso) e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- 3.13** Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e indígenas;

- 3.14** Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos às vagas reservadas para indígenas;
- 3.15** Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos a vagas reservadas para pessoa com deficiência;
- 3.16** A heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos), conforme Resolução CEPE N° 04/2022, será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos/as Pretos/as, Pardos/as ou Indígenas específica da UFV para fins de validação, em data a ser estabelecida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, antes da efetivação da matrícula;
- 3.17** Os candidatos selecionados por cotas deverão enviar vídeo e foto, conforme tutorial deste [link](#), por meio a ser divulgado pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas através do sistema de inscrição;
- 3.18** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa de Pós-Graduação.

4) VAGAS

- 4.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas no Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado), distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisas, conforme item 1.6 e subitens do Edital.
- 4.2** O número de vagas do Mestrado Acadêmico em Letras da UFV, em 2023, com a respectiva distribuição, conforme a Resolução do CEPE nº 8, de 2019, consta no Quadro 2.

QUADRO 2 – NÚMERO DE VAGAS

CURSO	VAGAS RESERVADAS		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS TOTAL
MESTRADO EM LETRAS	CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	16	20
	3	1		

5) ADMISSÃO

- 5.1** A admissão far-se-á por exame de seleção para o nível de Mestrado, separadamente, por linha de pesquisa.

6) EXAME DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** **1ª Etapa:** Prova de Conhecimento Específico na linha de pesquisa pretendida por cada candidato, dentro da área de Linguística ou de Literatura, escrita em Língua Portuguesa, de natureza **eliminatória** e com base em bibliografia divulgada neste Edital. Na primeira hora de realização da prova, o candidato poderá consultar o material bibliográfico sugerido neste Edital. A prova terá valor de 60 pontos. Mínimo para aprovação: 70%.
- Obs.:** Candidatos estrangeiros poderão redigir a prova de conhecimento específico nas línguas oferecidas pelo Departamento de Letras da UFV: inglês, francês e espanhol. Candidatos surdos deverão realizar a prova na modalidade escrita da Língua Portuguesa (Lei N°10.436/2002, parágrafo 1) e terão à disposição tradutores intérpretes para mediar as demais orientações. Nesse caso, a prova de conhecimento específico será analisada, em

correção, como segunda língua.

- 6.2 2ª Etapa:** Análise do Pré-projeto de Pesquisa em caráter **eliminatório**, com o valor de 20 pontos. Mínimo para aprovação: 70%. Para elaborar o Pré-projeto de Pesquisa, deve-se consultar o roteiro apresentado no item 3.4 deste Edital.
- 6.3 3ª Etapa:** Arguição sobre o pré-projeto e entrevista, em caráter **eliminatório**, com o valor de 10 pontos. Mínimo para aprovação: 70%. Para a arguição serão convocados apenas os candidatos selecionados na prova de conhecimento específico e na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa. Nessa etapa, candidatos surdos contarão com a mediação de intérprete. A arguição e entrevista será realizada *on-line* utilizando a ferramenta *Google Meet*. Para essa etapa, o candidato irá receber o *link* de acesso à sala do *Google Meet* via e-mail fornecido na inscrição.
- 6.4 4ª Etapa:** Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, a partir dos documentos listados no anexo I deste Edital. Essa etapa, com caráter **classificatório**, terá valor de 10 pontos. Para efeito de pontuação, serão considerados apenas os últimos cinco anos de experiência profissional em ensino.
- 6.5** A classificação final do candidato será feita com base na soma das notas obtidas nas quatro etapas, por linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras. Serão selecionados, por ordem decrescente, os candidatos que obtiverem, em cada linha de pesquisa, as maiores notas.
- 6.6** Conforme o disposto no art. 6º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas no processo seletivo, dentro de cada um dos grupos de inscritos, observando-se na mudança dos grupos que:
- 6.6.1 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência;
- 6.6.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos não autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência;
- 6.6.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos não autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e pessoa com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas.
- 6.7** Conforme o disposto no art. 7º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, as vagas reservadas que restarem, após a aplicação do disposto no item anterior deste Edital, serão ofertadas aos candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação e dentro de cada curso.
- 6.8** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso seja selecionado e não comprove sua condição, perder o direito à efetivação de sua matrícula na vaga reservada.
- 6.9** Conforme o disposto no art. 8º da Resolução do CEPE nº 8, de 2019, primeiramente, será feita a classificação de todos os candidatos selecionados, inclusive os inscritos nas vagas reservadas, consoante o limite de vagas disponíveis, por curso na modalidade de ampla concorrência e, posteriormente, será feita a classificação dos candidatos às vagas reservadas, observando-se o seguinte:
- 6.9.1 Caso o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas possua nota para ser selecionado na ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição será retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;
- 6.9.2 Caso o candidato não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de vagas reservadas, escolhida durante o período de inscrição no processo de seleção.

7) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (ANEXO II)

- 7.1** Os critérios de avaliação da prova de Conhecimento Específico levarão em conta, além do domínio teórico- crítico do tema, a organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão culta de escrita de Língua Portuguesa ou estrangeira. Na avaliação do Pré-projeto, serão considerados: *i.* os aspectos de textualidade; *ii.* a

adequação da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida pelo candidato; *iii.* a relevância científica da proposta de pesquisa apresentada; *iv.* a viabilidade de execução do projeto; *v.* a definição de objetivos e metodologia adequados a sua realização no tempo do curso. As citações e referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT. A avaliação da arguição sobre o projeto e entrevista levará em conta a capacidade do candidato de apresentar e justificar a proposta de pesquisa e a capacidade de responder a questões pertinentes ao projeto e a sua execução. Na arguição, o candidato poderá ser arguido sobre a realização da sua prova escrita. A avaliação do currículo levará em conta a experiência profissional e atividades de ensino, pesquisa e extensão pertinentes, prioritariamente, à área de concentração pretendida.

8) RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do Processo de Seleção será divulgado em **19 de dezembro de 2022**, sob a forma de três listas de aprovados, uma para a linha de pesquisa Literatura, Cultura e Sociedade, outra para a linha de pesquisa Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas e mais uma para a linha de pesquisa Estudos do Texto e do Discurso.

8.2 A lista de aprovados em cada linha de pesquisa apresentará os classificados e os suplentes. No caso de desistência de candidato aprovado no exame de seleção, será imediatamente convocado o suplente da respectiva linha de pesquisa.

9) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

9.1 No dia da matrícula os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados, dependendo da modalidade de inscrição. Perderão o direito de ingresso na UFV os candidatos convocados que não apresentarem todos os documentos listados.

9.2 Documentos exigidos para todos os ingressantes:

- i. Comprovante de pagamento da inscrição original;
- ii. Cópia autenticada do Diploma de Graduação;
- iii. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação explicitando o sistema de avaliação;
- iv. Cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- v. Cópia legível da Carteira de Identidade;
- vi. Uma foto 3x4 recente;
- vii. Cópia legível do CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- viii. Cópia legível do Título de Eleitor e os dois últimos comprovantes de votação ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral;
- ix. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- x. No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente ou passaporte e autorização da Diretoria de Relações Internacionais da UFV (DRI), comprovando, além da legalidade de sua permanência no Brasil, a autorização para se matricular na UFV;
- xi. Os ingressantes que tenham concluído a graduação em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

9.3 Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas” e “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com Deficiência”:

- i. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- ii. Para candidatos indígenas:
 - a. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - b. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos às vagas reservadas para indígenas.

9.4 Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “Pessoa com Deficiência” e para “Candidatos Negros (Pretos e Pardos) ou Indígenas e com Deficiência”:

- i. Laudo médico;

- ii. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - d. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

- 9.5** Os candidatos às vagas das modalidades 2.6.2.1 e 2.6.2.3 discriminadas no item 2.6.2 deste Edital passarão por heteroidentificação de fenótipos que caracterizam pretos e pardos e análise de documentos dos indígenas, realizadas por Comissão, nos termos da Resolução específica do CEPE que instituirá o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos de pretos e pardos e a verificação de documentos comprobatórios de indígenas.
- 9.6** Nos casos de decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, o mesmo terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão, uma única vez.
- 9.7** O candidato que interpuser recurso será comunicado presencialmente, por escrito, ou por e-mail a data do agendamento de nova apresentação à Comissão ou de entrega de documentos, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.
- 9.8** O candidato que não tiver sua autodeclaração validada por Comissão de Heteroidentificação, conforme o disposto na Resolução específica do CEPE que instituirá o procedimento de heteroidentificação de critérios fenotípicos de pretos e pardos e a verificação de documentos comprobatórios de indígenas, ou não apresentar os documentos comprobatórios de indígena, não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no Mestrado em Letras da UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.
- 9.9** Todos os candidatos às vagas da modalidade 2.6.2.2 e 2.6.2.3 discriminada no item 2.6.2 deste Edital passarão por processo de apuração da deficiência, tomando por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência com expressa referência ao CID e os exames médicos, realizado por Comissão de Apuração da Deficiência.
- 9.10** Nos casos de decisão da Comissão de Apuração da Deficiência de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas, o mesmo terá o prazo de 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para solicitação de reconsideração da decisão e apresentação de documentação complementar.
- 9.11** O candidato que interpuser recurso será comunicado por e-mail sobre a análise do recurso, no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, a partir da data de interposição do recurso, considerando-se o endereço informado em formulário próprio. É responsabilidade do candidato informar seu endereço eletrônico corretamente e de forma legível.
- 9.12** O candidato que não tiver sua condição de pessoa com deficiência enquadrada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 não efetivará sua matrícula em uma vaga reservada no Mestrado em Letras da UFV, mantendo-se sua classificação na modalidade de ampla concorrência.
- 9.13** Perderá o direito à vaga na UFV o candidato convocado para a matrícula que não apresentar os documentos listados no item 9 e subitens deste Edital.
- 9.14** A prestação de informação falsa pelo candidato apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na UFV, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.

10) MATRÍCULA

- 10.1** A data de realização e o local da matrícula serão divulgados posteriormente no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>
- 10.2** Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não comparecer no dia da matrícula, sendo o próximo candidato convocado no dia seguinte.
- 10.3** Caso o candidato da ampla concorrência esteja impedido de comparecer no dia da matrícula, por motivo de força

maior, sua matrícula poderá ser efetuada por procuração específica para fins de matrícula na UFV.

11) PROVAS

11.1 Prova de Conhecimento Específico: 21 de novembro de 2022, presencial

Início: 8h, com duração de 4 horas.

11.2 Arguição: entre os dias 12 e 13 de dezembro de 2022, utilizando a ferramenta *Google Meet*.

Início: 8h.

12) CRONOGRAMA

Recebimento de inscrições no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/410/	07/10 a 11/11/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico: https://www.gps.ufv.br/editais/410/	07 a 14/10/2022
Resultado da homologação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição nos endereços: https://www.gps.ufv.br/editais/410/ e http://www.ppgletras.ufv.br/	17/10/2022
Período para interposição de recurso referente ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: posgradla@ufv.br	18/10/2022
Resultado da homologação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, após recurso, no endereço: http://www.ppgletras.ufv.br/	21/10/2022
Resultado da homologação das inscrições no endereço: http://www.ppgletras.ufv.br/	18/11/2022
Prova de Conhecimento Específico	21/11/2022 8h-12h
Divulgação do resultado da prova de Conhecimento Específico no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	28/11/2022
Data limite para interposição de recurso referente ao resultado da prova de Conhecimento Específico. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: posgradla@ufv.br	29/11/2022
Divulgação do resultado da prova de Conhecimento Específico, após recurso, no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	02/12/2022
Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	05/12/2022
Data limite para interposição de recurso referente ao resultado da avaliação do pré-projeto. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: posgradla@ufv.br	06/12/2022
Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto, após recursos, no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	09/12/2022
Arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e entrevista, realizada por banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV, por meio da ferramenta <i>Google Meet</i> .	12/12 a 13/12/2022
Período de análise dos currículos pela banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV.	14/12 a 15/12/2022
Divulgação do resultado da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e entrevista no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	14/12/2022
Data limite para interposição de recurso referente ao resultado da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e entrevista. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: posgradla@ufv.br	15/12/2022
Divulgação do resultado da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e entrevista, após recurso, no endereço eletrônico: posgradla@ufv.br	19/12/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico: http://www.ppgletras.ufv.br/	19/12/2022

13) BIBLIOGRAFIAS

13.1 Bibliografia sugerida para a prova da linha de pesquisa Literatura, Cultura e Sociedade

ENRÍQUEZ, Mariana. *As coisas que perdemos no fogo*. Trad. José Geraldo Couto. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2017, 192p.

ENRÍQUEZ, Mariana. *Las cosas que perdimos en el fuego*. Barcelona: Editorial Alfaguara, 2016, 197p.

LÍSIAS, Ricardo. *A vista particular*. Rio de Janeiro: Alfaguara, 2016, 126p.

NIETZSCHE, Friedrich. *Sobre verdade e mentira*. Trad. Fernando de Moraes Barros. São Paulo: Hedra, 2008, 98 p.

NIETZSCHE, Friedrich. “Verdade e mentira no sentido extramoral.” Apresentação Noéli Correia de Melo Sobrinho. In Revista *Comum*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 17, pp. 05-23, jul./dez. 2001. Disponível em: [Verdade \(imediata.org\)](http://www.imediata.org).

SAER, Juan José. “O conceito de ficção”. In Revista *FrenteiraZ*, São Paulo, n. 8, julho 2012. Trad. Luíz Eduardo Wexell Machado. Disponível em: [TraducaoSaer-versaofinal.pdf \(pucsp.br\)](http://www.pucsp.br).

SAER, Juan José. “El concepto de ficción”. In *El concepto de ficción*. Buenos Aires: Editorial Seix Barral, 2004, pp. 9-16.

13.2 Bibliografia sugerida para a prova da linha de pesquisa Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino de Línguas

PESSOA, R. Nós da formação docente. In: LANDULFO, C.; MATOS, D. (Org.) *Suleando conceitos em linguagens: decolonialidades e epistemologias outras*. Campinas/Pontes Editores, 2022, p. 273-282. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1EvdsJXeLZRdLI3zCGtO0Z3zP-aR3D0MH>

DUBOC, A. P. M. Atitude decolonial na universidade e na escola: por uma educação outra. In. MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. (Org.). *(De)Colonialidades na relação Escola-Universidade para a formação de professoras(es) de Línguas*. Campinas/SP : Pontes Editores, 2020, p. 151-177. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1EvdsJXeLZRdLI3zCGtO0Z3zP-aR3D0MH>

CADILHE, A. J. Fabricando paraquedas coloridos: linguística aplicada, decolonialidade e formação de professores. *Raído*, 14(36), 56–79, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.30612/raido.v14i36.11943>

13.3 Bibliografia sugerida para a prova de Estudos do Texto e do Discurso

BAKHTIN, M. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p.261-306.

CHARAUDEAU, P. Um modelo sócio-comunicacional do discurso: entre situação de comunicação e estratégias de individualização. In: PAULA, L.; STAFUZZA, G.(orgs.). **Da análise do discurso no Brasil à análise do discurso do Brasil**. Uberlândia: EDUFU, 2010. p.161-180. Disponível em: <http://www.patrick-charaudeau.com/Um-modelo-socio-comunicacional-do.html> Acesso em 30 de setembro de 2022.

CHARAUDEAU, P. **Reflexões para a análise da violência verbal**. Tradução de Patrícia Reuillard (UFRGS); coordenação de Ernani Cesar de Freitas (UPF/PPGL), 2019 Disponível em <http://www.patrick-charaudeau.com/Reflexoes-para-a-analise-da,362.html> Acesso em 30 de setembro de 2022.

14) POSSIBILIDADES DE BOLSAS DE ESTUDOS

14.1 As bolsas, porventura, recebidas das agências de fomento serão distribuídas proporcionalmente nas duas áreas de concentração do Programa e igualmente por linhas de pesquisa, de acordo com a disponibilidade de recursos, com a classificação dos candidatos no exame de seleção e segundo a Resolução de bolsas do Programa

de Pós-Graduação em Letras sobre a concessão de bolsas.

- 14.2** Serão reservadas 20% das bolsas, porventura recebidas para os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.
- 14.3** A atual política de concessão de bolsas das agências de fomento não permite garanti-las para todos os alunos. Portanto, ao se submeter ao processo de seleção, o candidato aceita que o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFV não é obrigado a lhe conceder uma bolsa de estudos para realização do curso de mestrado.
- 14.4** O **estudante estrangeiro** deverá possuir recursos próprios para sua manutenção.

15) INFORMAÇÕES

Universidade Federal de Viçosa
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras - Mestrado
Site: <http://www.ppgletras.ufv.br/> e <http://www.ppg.ufv.br/>
E-mail: posgradla@ufv.br

16) INSCRIÇÕES: <https://www.gps.ufv.br/editais/410/>

17) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ppgletras.ufv.br> e por *e-mail*. Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 17.2** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.
- 17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.4** Imagens e documentos gerados durante a seleção não serão utilizados para outros fins, não serão fornecidos a candidatos ou a terceiros durante ou posteriormente ao processo.
- 17.5** Deve-se ressaltar que a UFV não se responsabilizará por qualquer problema ou falha técnica vinculada ao uso de *internet* ou dispositivos digitais que os candidatos tenham durante a realização do processo seletivo de mestrado em Letras.
- 17.6** O PPGLETRAS poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: <http://www.ppgletras.ufv.br/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 17.7** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.

PUBLIQUE-SE.

Viçosa, MG, 07 de outubro de 2022.

Profa. Natália Fontes de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras

CURRICULUM VITAE (modelo)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	
Graduação em Letras c/ monografia ou TCC na área pretendida	
Graduação em área afim	
Mestrado em Letras ou área afim	
Especialização na área pretendida	
Especialização em área afim	
Outros	

Pesquisa

Atividade	
Bolsista de I.C em Programas de I.C	
Estágio de I.C sem bolsa (Voluntário) em Projeto Registrado	
Colaborador de Projeto Registrado	
Estágio de I.C com ou sem bolsa em área diferente da pretendida no mestrado	
Bolsista do PET/PIBID	
Monitoria/ Tutoria	
Outros	

Publicações

Atividade	
Livro Publicado no país c/ ISBN *	
Livro Publicado no exterior c/ ISBN *	
Capítulo de livro no país (c/ ISBN)	
Capítulo de livro no exterior (c/ ISBN)	
Artigo em revista indexada nacional	
Artigo em revista indexada internacional	
Artigo completo em anais nacional	
Artigo completo em anais internacional	
Resumo em Anais de Evento	
Outros	

Extensão

Atividade	
------------------	--

Cursos e oficinas ministrados (hora/aula)	
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	
Participação em eventos com apresentação de trabalho	
Estágios extracurriculares na área de concentração pretendida (hora)	
Coordenação de eventos culturais, exposições ou simpósios	
Bolsista de Extensão e cultura	
Palestras ministradas	
Outros	
Ensino	
Atividade	
Docência ligada à área de formação (hora/aula)	
Docência ligada à outra área (hora/aula)	
Outros	
Outros	
Produção Artística	
Prêmios e distinções acadêmicas	

Livros publicados que não são da área de Letras ou afins/Autoria de livros de poesia, teatro ou romances não serão considerados como produção científica.

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO EM LETRAS PROCESSO SELETIVO – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado), da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 05/2007 do CEPE; considerando decisão da Comissão de Seleção em reunião do dia 14 de setembro de 2017; considerando o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Letras, divulga os critérios de avaliação de candidatos ao Mestrado em Letras. Os candidatos ao Mestrado em Letras serão avaliados segundo os critérios descritos a seguir.

1ª Etapa: Prova de Conhecimento Específico, de natureza eliminatória, com base em bibliografia previamente divulgada. (VALOR DA PROVA = 60 PONTOS)

A prova de Conhecimento Específico ocorrerá no dia 21 de novembro de 2022, com início previsto para às 8 horas, de forma presencial.

A Prova de Conhecimento Específico versará sobre temas concernentes à linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Para a prova escrita, o Programa disponibilizou uma lista de bibliografias, discriminada no presente neste Edital.

O candidato disporá de 04 (quatro) horas para a realização da prova, salvo o candidato com deficiência que disporá de acréscimo de 01 (uma) hora, conforme Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

Os critérios de avaliação da Prova de Conhecimento levarão em conta, além do imprescindível domínio teórico-crítico do tema da prova, a coerente organização do texto e sua adequação ao gênero discursivo e à norma padrão culta da escrita da Língua Portuguesa.

Candidatos surdos deverão realizar a prova na modalidade escrita da Língua Portuguesa (lei 10.436/2002, parágrafo 1). Demais informações mencionadas serão mediadas por intérpretes. A prova de conhecimento específico será analisada, em correção, como segunda língua.

Mínimo para aprovação nesta etapa: 70%.

Será desclassificado da seleção o candidato que não comparecer à prova escrita.

2ª Etapa: Análise do Pré-projeto de Pesquisa com caráter eliminatório. (VALOR = 20 PONTOS)

Na avaliação do Pré-projeto, será considerada a adequação da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. Além disso, o Pré-projeto deve estar em consonância com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores do Programa. Serão também consideradas: a relevância científica da proposta de pesquisa apresentada; a viabilidade de execução do projeto; a definição de objetivos e metodologia adequados a sua realização no tempo do curso, bem como a conformidade do texto à norma culta da escrita em Língua Portuguesa. As referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT. O mínimo para aprovação nesta etapa é 70%.

3ª Etapa: Arguição e Entrevista. (VALOR = 10 PONTOS)

A avaliação da arguição sobre o projeto e entrevista levará em conta a capacidade do candidato de apresentar e justificar a proposta de pesquisa e a capacidade de responder questões pertinentes ao projeto e a sua execução. Na arguição, o candidato poderá ser arguido sobre a realização da sua prova escrita.

O mínimo para aprovação nesta etapa é 70%.

O Programa reserva-se o direito de agendar data, horário de entrevista para cada candidato aprovado nas etapas anteriores, não sendo possível alteração a pedido do candidato.

Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista, seja qual for o motivo alegado.

Candidatos surdos poderão utilizar os serviços de intérpretes disponíveis no Departamento de Letras.

4ª Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* do Candidato. (VALOR = 10 PONTOS)

A análise do *Curriculum Vitae* é classificatória. Informações sem comprovação NÃO serão consideradas. Serão levadas em conta a experiência profissional e as atividades pertinentes, prioritariamente, à área de concentração pretendida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados parciais e finais serão divulgados aos candidatos no endereço: <http://www.ppgletras.ufv.br/>

Não serão fornecidas informações por telefone.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no exame de seleção, valendo, para este fim, o Edital de Resultado Final.

Em caso de empate, no que concerne à pontuação obtida pelo candidato, o desempate será feito pelo *Curriculum Vitae*.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras. Esses critérios foram aprovados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras em 11 de julho de 2022. **PUBLIQUE-SE.**

ANEXO III

QUADRO 1 - PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA, PROJETOS E TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linhas de Pesquisa	Professores Orientadores	Projetos de Pesquisa	Sugestões de Temas para Orientação
L. P. 1	Adélcio de Sousa Cruz	-Literatura contemporânea: Diálogos, desafios e poéticas	-Prosa e poesia contemporânea; literatura e identidades; literatura e outras artes (música; teatro; cinema; performance); literatura comparada; literatura e representação; literatura e memória; literatura e diásporas. -Literatura fantástica, utopia e distopia.
L. P. 3	Ana Carolina Gonçalves Reis	-A configuração semiolinguístico-discursiva de diferentes <i>corpora</i> : estratégias discursivas na produção de efeitos de sentido - <i>Ethos</i> , estereótipos e imaginários sociodiscursivos em discursos verbais, não verbais e verbo-visuais	-Teoria Semiolinguística do Discurso -Imaginários Sociodiscursivos - <i>Ethos</i> -Discursos midáticos verbais e/ou imagéticos
L. P. 2	Ana Luisa Borba Gediel	-Estratégias de ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), formação de professores e processos de acessibilidade e inclusão de Surdos na Educação Básica e no Ensino Superior.	-Pesquisas voltadas para a acessibilidade e à inclusão de pessoas Surdas no âmbito educacional, tanto na Educação Básica quanto no Ensino Superior, que contemplem a formação inicial e/ou continuada de professores que estão apreendendo a Libras como meio de comunicação e constituição didática para atuação em sala de aula. Além de estudos que envolvam disciplinas de Libras no âmbito do Ensino Superior.
L. P. 2	Ana Maria Ferreira Barcelos	-Ensino de Inglês como língua estrangeira vivenciado por professores pré-serviço e em-serviço: crenças, emoções e agência. -Formação de professores, ensino/aprendizagem de línguas e Pedagogia Amorosa: o papel das emoções, crenças, ações e identidades dentro da Linguística Aplicada Crítica	-Crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas. -Ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras. -Formação de professores de línguas estrangeiras. -Relação entre emoções, crenças, identidades, motivação e outros conceitos dentro do ensino/aprendizagem de formação de professores de línguas -Pesquisa narrativa no ensino de línguas. -Pedagogia Amorosa no Ensino de línguas
L. P. 1	Angelo Adriano Faria de Assis	-Biografismo literário: formas de interpretar o	-Relações entre Literatura, História e Memória.

		período moderno e as suas personagens.	<ul style="list-style-type: none"> -Narrativas ficcionais e factuais. -Representações do real. -Romance Histórico. -Personagens históricas e suas representações pela narrativa ficcional. -Literatura comparada.
L. P. 1	Iara Christina Silva Barroca	<ul style="list-style-type: none"> -Literatura de autoria feminina; Gênero, identidades e alteridade; autobiografia e autoficção; performatividade; subjetividade, corpo e memória. Literatura Comparada. Literatura Africana. Literatura de Língua Inglesa. Literatura de Língua Francesa. 	<ul style="list-style-type: none"> -Literatura e gênero. -Literatura, história e memória. -Literatura de autoria feminina -Literatura comparada; Teoria da Literatura. -Literatura Africana. -Teoria do Romance - Crítica Literária. -Literatura de Língua Inglesa. -Literatura de Língua Francesa.
L. P. 1	Joelma Santana Siqueira	<ul style="list-style-type: none"> -Poesia e prosa brasileiras produzidas no contexto dos anos 1940, 1950 e 1960. -Escritores na imprensa brasileira nas décadas de 1940, 1950 e 1960. 	<ul style="list-style-type: none"> -Estudos sobre a poesia brasileira do pós-guerra. -A presença de escritores modernos na imprensa brasileira.
L. P. 2	Joziane Ferraz de Assis	<ul style="list-style-type: none"> -A pesquisa autoetnográfica e o estudo das emoções nos processos de ensino e aprendizagem de línguas e na formação de professores 	<ul style="list-style-type: none"> -Formação de professores de línguas. -Ensino e aprendizagem de línguas. -Interculturalidade no ensino de línguas. -Autoetnografia e ensino e aprendizagem de línguas. -Autoetnografia e formação docente.
L. P. 1	Juan Pablo Chiappara Cabrera	<ul style="list-style-type: none"> -A ficção literária no devir da Modernidade: literatura hispano-americana e outras literaturas. 	<ul style="list-style-type: none"> -Conto, romance, autoficção, testemunho e ensaio em língua portuguesa, espanhola e francesa com temáticas relacionadas a questões de teoria literária, em particular, no que se refere à representação do real e da realidade na ficção, particularmente em corpora dos séculos XIX, XX e XXI, tanto no âmbito da literatura fantástica, da fantasia, da ficção científica, do horror e do realismo.
L. P. 1	Maria do Rosário Alves Pereira	<ul style="list-style-type: none"> -Literatura brasileira de autoria feminina; Gênero, identidades e alteridade; subjetividade, corpo e memória. Literatura Brasileira - contos e romances contemporâneos. Crítica genética - epistolografia. 	<ul style="list-style-type: none"> -Estudo de escritoras brasileiras -Estudo de contos e romances contemporâneos brasileiros -Literatura Brasileira - estudos culturais e de gênero (feminismo decolonial etc.) -Literatura, história e memória -Literatura comparada

		Edição e literatura contemporânea.	
L. P. 3	Mariana Ramalho Procópio Xavier	-Discursivizações da diferença: uma análise de narrativas de vida em diferentes suportes midiáticos -(Re)formulações da prática midiática contemporânea: análises da sociedade e da linguagem.	-Representações Sociais, Estereótipos e Imaginários Sociodiscursivos. -Questões e Experiências da diferença no âmbito dos estudos discursivos. -Narrativas de Vida. -Discurso Midiático no contexto da midiatização.
L. P. 3	Mônica Santos de Souza Melo	-Discurso e Argumentação: análise de discursos a partir da articulação entre Análise do Discurso e teorias argumentativas. -Interseção entre Discurso Religioso, Político e Midiático.	-Interface discurso-argumentação. -Análise do Discurso Religioso. -Análise de discursos sob a perspectiva da Teoria Semiolinguística.
L. P. 1	Natália Fontes de Oliveira	-Literaturas de Expressão Inglesa -Literatura Comparada -Literatura de Autoria Feminina -Literatura Contemporânea	-Literatura de autoria feminina -Estudos da diáspora -Distopias -Escrita de viagem -Gênero, identidades e alteridade -Subjetividade, corpo, performatividade -Estudos culturais e de gênero -Literatura pós-colonial -Tradução cultural -Literaturas Africanas e Afro-Americanas -Literaturas de expressão inglesa -Literatura Comparada

L. P. 1 - Literatura, Cultura e Sociedade

L. P. 2 - Linguística Aplicada: Formação de Professores e Ensino e Aprendizagem de Línguas

L. P. 3 - Estudos do Texto e do Discurso